



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Dispensa nº 91
Processo Administrativo nº16815/2024

O Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 01/2024, , tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

Bom Jesus-GO, 14 de Outubro de 2024.
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA 16815/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Dispensa nº 91
Processo Administrativo nº16815/2024

CONTRATANTE
Município de Bom Jesus - GO

OBJETO

Dispensa de licitação para Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento montagem e desmontagem de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação para Evento de Comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus-Go 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$: 38.666,66

Período de entrega das Proposta
De: 15/10/2024 até 17/10/2024 no horário das 08:00 horas às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 14 de Outubro de 2024
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência objetiva a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa prestadora serviço de fornecimento montagem e desmontagem de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação para Evento de Comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus-Go 2024**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

RESUMO GERAL DAS QUANTIDADES – LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS EVENTO			
QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R\$ 38.666,66
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDE HAIDER	SERVIÇO	
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	
01	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6X3 P.4	SERVIÇO	
01	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA	SERVIÇO	
01	80MT DE GRID ALUMÍNIO Q30	SERVIÇO	
01	GRADIL 100MT	SERVIÇO	

1.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

1.3. O instrumento contratual terá vigência de 01 dia, contados da data de sua assinatura.

1.4 A realização da licitação será por dispensa, menor preço por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender as necessidades de infraestrutura e de atendimento ao público participante do evento no Município de Bom Jesus-Go. Este procedimento faz-se necessário, pois a Secretaria requisitante, bem como os demais setores da Prefeitura Municipal não possuem em equipamentos e estrutura necessários para a realização do mesmo.



3. PREVISÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS

- 3.1.** A empresa deverá dispor de toda estrutura e condições necessárias para fornecimento dos produtos e serviços, sendo os equipamentos compatíveis ao descrito no RIDER TÉCNICO, bem como profissional para executar os serviços requisitados.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM

- 4.1.** O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO:

- 5.1.** A empresa vencedora deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos locados de forma **ÚNICA**, conforme início e fim do evento a ser realizado.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO:

- 6.1.** Os serviços/produtos deverão ser entregues conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 6.2.** Caso não sejam verificadas quaisquer desconformidades, será realizado então o recebimento definitivo do objeto, mediante a certificação das notas fiscais por servidor público competente.
- 6.3.** Os serviços de som e iluminação deverão ser acompanhamento de técnicos responsáveis pela instalação, retirada e manutenção do serviço de som e iluminação durante o evento. Todos os serviços serão solicitados mediante orçamento prévio para emissão de ordem de compra. Os serviços devem ser contratados com no mínimo 03 (tres) dias de antecedência para que seja possível agendar a instalação da estrutura para o evento. Os serviços devem ser iniciados de acordo com a determinação das secretarias. Sendo que em alguns casos as estruturas poderão ser montadas até 12(doze) horas antes do evento, conforme jornada de trabalho da empresa contratada, para que seja possível a realização dos testes necessários e da devida programação. Ficam a cargo da CONTRATADA fornecer mão de obra para instalação, montagem e desmontagem das estruturas e acompanhamento técnico, bem como veículos para o transporte. Todo o serviço executado deverá ser finalizado mediante relatório de prestação de serviços, que deverá conter as informações dos serviços prestados, identificação dos funcionários envolvidos bem como informações das horas de serviço prestado. Entregar os produtos específicos, nas quantidades horárias e locais combinados. Repor itens em desconformidade. Realizar o serviço com eficiência e qualidade

7. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 7.1.** A participação na dispensa de licitação se dará mediante a entrega da proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email-compras@bomjesus.go.gov.br.

- 7.2.** Não poderão participar deste dispensa os fornecedores:

- 7.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);



7.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bo Jesus-GO ou por email-compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;

8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*;

8.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 9.1.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 9.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 9.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 9.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 9.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 9.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.4.1.** contiver vícios insanáveis;
- 9.4.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 9.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
- 9.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.2.1. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- 11.2.2. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.2.3. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

12. REGULARIDADE FISCAL

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 12.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 12.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST);
- 12.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 12.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 12.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 13.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;
- 13.2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 13.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
- 13.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma.
- 13.5. Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.
- 13.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
- 13.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
- 13.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATADA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.2. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 14.3. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
- 14.4. Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada;
- 14.5. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.

15. ESTIMATIVA DO CUSTO

- 15.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 38.666,66**
- 15.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos de pesquisas de mercado.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.
- 16.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
- 16.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:



- 16.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 16.3.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 16.3.3.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
- 16.3.4.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 16.3.5.** Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

17. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 14 de Outubro de 2024.